



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS

**Gabinete de Orientação Disciplinar
(GOD)**

Regulamento e Plano de Ação



ANO LETIVO 2025-2026

ÍNDICE

1. REGULAMENTO DO GABINETE DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR	3
2. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS	6
3. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR NÍVEIS DE GRAVIDADE	9
4. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES	10
ANEXOS	14

1. REGULAMENTO DO GABINETE DE ORIENTAÇÃO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Definição

O Gabinete de Observação Disciplinar (GOD) é uma estrutura de apoio à Direção que visa a prevenção e/ou intervenção nas situações de indisciplina. Visa ainda a triagem, monitorização e tramitação dos registos de ocorrências de carácter disciplinar, tendo como finalidade promover uma intervenção pedagógica e disciplinar que contribua para a melhoria do comportamento dos alunos dentro e fora da sala de aula.

Artigo 2.º

Princípios de Intervenção

1. O GOD tem como princípios de intervenção da sua atividade:

- a) Prevenir a Indisciplina/Promover a disciplina;
- b) Atuar ao nível da mediação de conflitos;
- c) Promover o desenvolvimento de competências no domínio da educação para a cidadania e valores;
- d) Melhorar a interação entre os diversos membros da comunidade educativa.

Artigo 3.º

Objetivos

1. O GOD visa:

- a) Promover uma maior uniformidade no procedimento disciplinar;
- b) Apoiar os Diretores de Turma/ Professores/Funcionários na despistagem de situações que poderão estar na origem de casos de indisciplina;
- c) Desenvolver atitudes responsáveis nos alunos;
- d) Contribuir para a melhoria do clima de aprendizagem, reforçar e aprofundar as aprendizagens na sala de aula;
- e) Contribuir para o desenvolvimento de atitudes responsáveis;
- f) Apoiar o desenvolvimento harmonioso e integral dos alunos;
- g) Incitar boas relações entre os alunos e os restantes elementos da comunidade educativa de modo a promover um bom ambiente escolar.

Artigo 4.º

Localização, Horário e Contactos do GOD

1. O GOD encontra-se aberto diariamente no horário previsto para o efeito, divulgado no início do ano letivo, localizado em sala própria.
2. Fora do horário acima referido as situações devem ser encaminhadas para a Direção da Escola.

Artigo 5.º **Destinatários**

1. O GOD destina-se a todos os alunos do Agrupamento das Escolas de Porto de Mós que se encontrem nas seguintes circunstâncias:

- a) Aplicação de medida educativa disciplinar cautelar de ordem de saída da sala de aula;
- b) Infração de normas de convivência social no espaço escolar;
- c) Tenham sido objeto de participação disciplinar escrita apresentada ao Diretor.

2. A não comparência dum aluno no GOD, quando indicada, será considerada uma falta grave, que desencadeará as medidas disciplinares consideradas adequadas pelo Diretor da escola.

Artigo 6.º **Constituição da Equipa e Respetivo Funcionamento**

1. O Gabinete Observação Disciplinar (GOD) depende diretamente da Direção do Agrupamento e tem a seguinte composição:

- a) Um docente, nomeado pela Direção, por um período de um ano, que assume as funções de Coordenador do Gabinete;
- b) Uma equipa multidisciplinar de docentes, designados pela Direção, por um período de um ano.

Artigo 7.º **Competências do Coordenador do Gabinete de Orientação Disciplinar**

1. Compete ao Coordenador do GOD:

- a) Promover a execução das orientações do Conselho Pedagógico;
- b) Coordenar o Gabinete e os recursos aí existentes;
- c) Supervisionar o seu funcionamento;
- d) Colaborar com os Diretores de Turma sempre que estes o solicitem, relativamente ao comportamento disciplinar dos alunos identificados pelo Conselho de Turma;
- e) Registrar as situações acompanhadas, além de criar, com a restante equipa, e em articulação com a Direção da Escola, os materiais necessários e aplicar os métodos considerados adequados às ocorrências verificadas;
- f) Refletir, semestralmente, sobre o funcionamento do GOD, em relatório a entregar ao Diretor da Escola;
- g) Elaborar um relatório final de reflexão sobre o trabalho realizado ao longo do ano.

Artigo 8.º **Procedimentos da Equipa do Gabinete de Orientação Disciplinar**

Procedimentos a adotar pelos docentes no âmbito do desempenho das suas funções no GOD:

1. No caso das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º:

- a) Receber o aluno, ouvindo a sua versão sobre os factos ocorridos na sala de aula, no sentido de analisar e avaliar a situação;
- b) Atuar de forma pedagógica, conversando com o aluno, levando-o a refletir sobre o seu comportamento/atitude, com vista a responsabilizá-lo no sentido do cumprimento dos seus deveres como aluno e tentando resolver o problema;
- c) Auxiliar o aluno na elaboração do relato da ocorrência (ver anexo 4, pág. 20 e 21) e da reflexão escrita sobre a participação disciplinar (ver anexo 3, pág. 18 e 19);
- d) Comunicar aos Diretores de Turma as ocorrências disciplinares que tenham exigido a intervenção do GOD com a respetiva identificação dos alunos responsáveis, facultando fotocópia do documento que contém a versão do aluno;
- e) Em situações excecionais propor medidas disciplinares mais graves ao coordenador do GOD que as encaminhará para o Diretor, devendo esta proposta ser comunicada ao Diretor de Turma;
- f) Apoiar os professores, em especial os Diretores de Turma, em matéria disciplinar.

2. No caso da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º:

- a) Registrar em base de dados própria todas as ocorrências disciplinares que lhe sejam comunicadas pela Direção;
- b) Fazer a triagem de cada ocorrência disciplinar no que respeita à gravidade do incumprimento e grau de reincidência;

Regulamento aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 15/10/2025

O Diretor

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 26/11/2025

O Presidente

2. CÓDIGO DE CONDUTA DOS ALUNOS

O aluno deve:

- ✓ Estudar e empenhar-se nas atividades da escola. Trazer o material necessário para a aula e fazer os trabalhos;
- ✓ Cumprir os horários e não faltar;
- ✓ Assistir às aulas mesmo que chegue atrasado, sem perturbar;
- ✓ Levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula;
- ✓ Ouvir em silêncio os professores, funcionários e colegas;
- ✓ Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada e sentar-se corretamente na cadeira;
- ✓ Obedecer às ordens de todos os professores e funcionários;
- ✓ Tratar com respeito os colegas, professores e funcionários, expondo a sua opinião e aceitando os outros pontos de vista;
- ✓ Não “chamar nomes”, gozar ou humilhar com “palavrões” ou gestos colegas, professores e funcionários;
- ✓ Não ameaçar nem magoar os outros;
- ✓ Ter sempre o cartão eletrónico de identificação de estudante e a caderneta escolar (caso se aplique), apresentando-os sempre que estes sejam solicitados;
- ✓ Passar sempre o cartão à entrada e saída da escola;
- ✓ Ser cuidadoso com o uso dos materiais e zelar pelo bom estado e manutenção de todo o equipamento, deixando-o sempre arrumado;
- ✓ Respeitar a ordem de chegada, na fila, e aguardar calmamente a sua vez de ser atendido;
- ✓ Ajudar os outros;
- ✓ Não riscar, sujar ou estragar as instalações, o mobiliário e os espaços verdes da escola;
- ✓ Respeitar os pertences dos outros e entregar a um funcionário ou professor quaisquer objetos encontrados na Escola;
- ✓ Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
- ✓ Não possuir nem consumir substâncias não permitidas (bebidas alcoólicas, drogas, tabaco, ...);
- ✓ Não permanecer nos pavilhões no período de aulas nas horas livres;
- ✓ Apresentar ao Enc. de Educ. as fichas e/ou informações para serem assinadas;
- ✓ Representar bem a turma e a escola.

Não é permitido na sala de aula:

- ✓ Entrar ou sair sem autorização do professor;
- ✓ Trocar de lugar;
- ✓ Mastigar pastilhas;
- ✓ Usar telemóvel sem autorização do professor;
- ✓ Usar boné/gorro;
- ✓ Usar linguagem incorreta;
- ✓ Ir à casa de banho durante a hora da aula (à exceção de alunos com necessidades especiais de saúde);
- ✓ Comer ou beber (à exceção de alunos com necessidades especiais de saúde).

O aluno tem direito a:

- ✓ Receber educação e a ser tratado em igualdade;
- ✓ Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da escola;
- ✓ Ter um ensino e uma educação de qualidade;
- ✓ Ter um ambiente de bem-estar que permita o seu desenvolvimento pleno, físico, intelectual, ético, cultural e cívico;
- ✓ Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- ✓ Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- ✓ Receber outros Diplomas / Menções obtidos na participação em concursos / atividades / projetos;
- ✓ Beneficiar de apoios dos serviços de ação social escolar que lhe permitam ultrapassar eventuais dificuldades do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;
- ✓ Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou à promoção do sucesso das suas aprendizagens, através dos serviços especializados de apoio educativo;
- ✓ Beneficiar de Apoios Educativos/Educação Especial adequados às suas necessidades educativas;
- ✓ Ter acesso à frequência de aulas de Apoio/Reforço, segundo as orientações definidas em Conselho de Turma;
- ✓ Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade

física e moral;

- ✓ Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- ✓ Ver garantido a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- ✓ Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respetivo projeto educativo, bem como na elaboração do Regulamento Interno da Escola;
- ✓ Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do Regulamento Interno da Escola;
- ✓ Fazer a eleição dos Delegados e Subdelegados de Turma por voto secreto, maioria simples, no início do ano letivo, numa aula de Formação Integral do Aluno, pelos seus pares;
- ✓ Beneficiar de uma Associação de Estudantes. Esta, depois de eleita, deverá apresentar o seu regulamento e o plano de atividades à Direção;
- ✓ Apresentar críticas construtivas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, Diretores de Turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- ✓ Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
- ✓ Participar na elaboração do Regulamento Interno da Escola, conhecê-lo e ser informado, sobre todos os assuntos que, justificadamente, sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objetivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar, e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre matrícula, abono de família e apoios socioeducativos, o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades relativas ao Projeto Educativo da Escola;
- ✓ Participar nas atividades da escola contempladas no Plano Anual de Atividades e/ou outras propostas pelo Conselho de Turma e outras estruturas;
- ✓ Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;
- ✓ Ter uma alimentação equilibrada e em quantidade suficiente, atendendo ao seu nível etário;
- ✓ Conhecer antecipadamente a ementa das refeições, a qual deverá ser afixada no final da semana anterior, na sala de alunos, papelaria e refeitório.

3. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES POR NÍVEIS DE GRAVIDADE

De acordo com a gravidade da ocorrência, as infrações disciplinares são tipificadas em três níveis diferentes.

Assim, podem ser consideradas:

- ✓ **Menos Graves**
- ✓ **Graves**
- ✓ **Muito Graves**

As medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno e pelo Estatuto do Aluno e Ética Escolar, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida.

No âmbito da aplicação das medidas educativas, os alunos e os docentes devem consultar a legislação em vigor, bem como a adenda ao Regulamento Interno.

Existem dois tipos de medidas disciplinares: as corretivas e as sancionatórias. Estas poderão ser cumulativas.

São medidas disciplinares corretivas: (ver Regulamento Interno, Cap. 31, Artigo 120º, ponto 2)

- ✓ A advertência;
- ✓ A ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- ✓ A realização de tarefas e atividades de integração escolar na escola ou na comunidade;
- ✓ O condicionamento no acesso a certos espaços escolares (inclui a proibição de participação em visitas de estudo, torneios desportivos ou outras atividades, redução parcial do recreio) ou na utilização de certos materiais e equipamentos, sem prejuízo dos que se encontrem afetos a atividades letivas;
- ✓ A mudança de turma.

São medidas disciplinares sancionatórias: (ver Regulamento Interno, Cap. 31, Artigo 122º, ponto 2)

- ✓ Repreensão Registada;
- ✓ Suspensão até 3 dias úteis;
- ✓ Suspensão da escola entre 4 e 12 dias úteis;
- ✓ Transferência de escola;
- ✓ Expulsão da escola.

4. TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES

(Dentro e fora da sala de aula)

MENOS GRAVES	
Comportamentos/Atitudes	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na entrada para a sala de aula. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Marcação de falta de atraso e comunicação ao Diretor de Turma pelo docente (exceção para casos de situações especiais e não imputáveis ao aluno).
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não trazer o material necessário para a aula. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Marcação de falta de material pelo docente.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Entrar/sair de forma desordeira da sala de aula; ✓ Sair da sala sem autorização; ✓ Usar bonés e/ou gorros na sala de aula; ✓ Mascar pastilha elástica durante as aulas; ✓ Mexer nos equipamentos da sala de aula sem autorização; ✓ Intervir de forma incorreta na aula; ✓ Sentar-se, adotando uma postura inadequada. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Repreensão oral pelo docente; ✓ No caso de desobediência, o docente deve fazer participação de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma, dar uma tarefa ao aluno dentro da sala de aula e se necessário encaminhar o aluno à Equipa do GOD.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comer ou beber dentro da sala de aula; ✓ Sujar a sala de aula ou os restantes espaços escolares e equipamentos; ✓ Correr, gritar, empurrar e ofender colegas nos pavilhões e/ou restantes espaços escolares; ✓ Não respeitar as filas nos diversos espaços e serviços da Escola. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Repreensão oral pelo docente ou pessoal não docente; ✓ O aluno deve limpar a sala/espço/equipamento; ✓ No caso de desobediência, o docente ou assistente operacional deve fazer participação de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma.

GRAVES	
Comportamentos/Atitudes	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reincidência permanente ou reiterada em qualquer das infrações <i>Menos Graves</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ O aluno é encaminhado para a sala da Equipa do GOD.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Utilizar material multimédia sem autorização do docente, nomeadamente o uso de todo o tipo de equipamento tecnológico (telemóvel, leitor áudio...) passível de perturbar o bom funcionamento das atividades letivas, na sala aula e na BECRE. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ O aluno é obrigado a desligar os aparelhos; ✓ O docente retira o equipamento ao aluno e entrega-o devidamente identificado na Direção; ✓ O equipamento só deverá ser entregue ao Encarregado de Educação do aluno; ✓ Participação disciplinar de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ Caso o aluno recuse entregar o equipamento, deve ser encaminhado para a Direção e imediatamente o Encarregado de Educação é contactado para comparecer na Escola.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Usar linguagem imprópria e obscena; ✓ Ter um comportamento inadequado, perturbando o bom funcionamento da aula; ✓ Reagir agressivamente por palavras ou gestos contra colegas; ✓ Ameaçar colegas e/ou coagi-los; ✓ Desrespeitar as instruções dadas pelos docentes, assistentes operacionais e técnicos; ✓ Danificar material escolar; ✓ Usar de práticas que atentem contra o pudor da comunidade escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ O aluno é encaminhado para a sala da Equipa do GOD; ✓ Comunicação pelo DT ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; ✓ Possibilidade de aplicação imediata de medidas corretivas ou sancionatórias de até 3 dias de suspensão; ✓ Possibilidade de processo disciplinar; ✓ Comunicação ao Encarregado de Educação da medida aplicada.

MUITO GRAVES	
Comportamentos/Atitudes	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reincidência permanente em qualquer das infrações Graves. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ O aluno é encaminhado para a sala da Equipa do GOD; ✓ No caso de o aluno recusar sair da sala de aula, pedir a intervenção de um elemento da Direção; ✓ Comunicação pelo DT ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; ✓ Possibilidade de aplicação imediata de medidas corretivas ou sancionatórias de até 3 dias de suspensão; ✓ Possibilidade de processo disciplinar; ✓ Comunicação ao Encarregado de Educação da medida aplicada.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Danificar propositadamente material escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ Comunicação pelo DT ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; ✓ Processo disciplinar; ✓ O Encarregado de Educação é responsável por repor os bens materiais danificados. Caso o aluno seja maior de idade terá de ser ele a repô-los; ✓ Comunicação pelo DT ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da medida aplicada.

MUITO GRAVES

Comportamentos/Atitudes	Procedimentos
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Reagir agressivamente por palavras ou gestos contra docentes; assistentes operacionais e técnicos; ✓ Ameaçar docentes, assistentes operacionais e técnicos; ✓ Agredir física e/ou psicologicamente qualquer elemento da comunidade escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ O aluno é imediatamente encaminhado para o gabinete da Direção; ✓ Processo disciplinar; ✓ Aplicação imediata de medidas corretivas ou sancionatórias de até 3 dias de suspensão; ✓ Comunicação ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência e da medida aplicada.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Situações de <i>Bullying</i> e/ou <i>Cyberbullying</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ Comunicação ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência; ✓ Possibilidade de processo disciplinar; ✓ Comunicação ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da medida aplicada.
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Roubo/Furto; ✓ Ser possuidor de objetos/substâncias proibidas no espaço escolar. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Participação disciplinar de ocorrência ao Diretor de Turma/Professor Titular de Turma; ✓ Processo disciplinar; ✓ Comunicação às autoridades administrativas ou policiais, as quais devem lavrar o respetivo auto de ocorrência; ✓ Comunicação ao Encarregado de Educação para comparecer na Escola e tomar conhecimento da ocorrência e posteriormente da medida aplicada; ✓ O Encarregado de Educação é responsável por repor os bens roubados/furtados.

ANEXOS

1. Compromisso do Aluno e do Encarregado de Educação

Eu _____, aluno do ano/turma _____, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a:

- a) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada e sentar-me corretamente na cadeira;
- b) Obedecer às ordens de todos os professores e funcionários;
- c) Tratar com respeito os colegas, professores e funcionários, expondo a minha opinião e aceitando os outros pontos de vista;
- d) Não “chamar nomes”, gozar ou humilhar com “palavrões” ou gestos colegas, professores e funcionários;
- e) Não ameaçar nem magoar os outros;
- f) Ter sempre o cartão eletrónico de identificação de estudante e a caderneta escolar (caso se aplique);
- g) Ser cuidadoso com o uso dos materiais e zelar pelo bom estado e manutenção de todo o equipamento, deixando-o sempre arrumado;
- h) Não riscar, sujar ou estragar as instalações, o mobiliário e os espaços verdes da escola;
- i) Respeitar os pertences dos outros e entregar a um funcionário ou professor quaisquer objetos encontrados na Escola;
- j) Não possuir nem consumir substâncias não permitidas (bebidas alcoólicas, drogas, tabaco, ...);
- k) Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos: telemóveis, consolas de jogos eletrónicos... na sala de aula, sem autorização do professor;
- l) Não permanecer nos pavilhões no período de aulas nas horas livres;
- m) Representar bem a turma e a escola.

Caso eu não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas corretivas e ou disciplinaressancionatórias previstas no Regulamento Interno/Código de Conduta.

Assinatura do Aluno: _____ Data: __/__/__

Os Encarregados de Educação têm o dever de apoiar a Escola na implementação justa do Código de Conduta.

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno, _____, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a cumprir o meu dever de apoiar a Escola na implementação justa destas regras.

Assinatura do EE. _____ Data: __/__/__

3. REGISTO de OCORRÊNCIA (1ª parte)

MEDIDA CORRETIVA APLICADA: ORDEM DE SAÍDA DA SALA DE AULA /FORA DA SALA DE AULA (riscar o que não interessa)

Identificação:

Aluno(s) envolvido(s)

Nº	Nome	Ano/Tur	DT

Professor/Assistente Operacional _____ **Disciplina.** _____

Data ___/___/20___ **Hora** _____ **Sala** _____

Motivo / Atitude:

Dentro da sala de aula	Fora da sala de aula
Comportamento perturbador (conversa, comentário...) .	Conflito na relação com os colegas.
Não cumprimento de tarefas.	Conflito na relação com o funcionário.
Conflito na relação com os colegas.	Consumo de substâncias proibidas.
Utilização de equipamento tecnológico não autorizado.	Danificação de espaços/ materiais.
Execução de tarefas fora do contexto da aula.	Captação de imagens/sons não autorizados.
Danificação de material.	Utilização de linguagem/gestos impróprios.
Utilização de linguagem/ gestos impróprios.	
Movimentação na sala de aula sem autorização.	
Outro:	Outro:

Atividade(s) proposta(s) pelo professor para realizar no Gabinete de Orientação Disciplinar (GOD)

ESTRATÉGIA a ADOTAR

Realizar a tarefa:
Dialogar com o professor do GOD e preencher o documento “Registo de reflexão”
Outra:

PROCEDIMENTO

Regressar à sala de aula após a conclusão da tarefa.
Regressar à sala de aula no segundo tempo (no caso da aula de 90m).
Permanecer no GOD até ao final do tempo letivo.

